REQUERIMENTO Nº 088/2013

Criação de incentivo aos presidiários para doação de sangue.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que até o dia 20 do corrente mês, está aberto o prazo para acolhimento de sugestões para alteração da Lei de Execução Penal,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, o envio de correspondência à Secretária da Justiça Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, ao Presidente da Comissão Especial de Juristas do Senado Federal, ao Presidente da OAB/PR, ao Presidente da OAB subseção de Toledo, aos Senadores e Deputados Federais da bancada do Paraná e aos Deputados Estaduais Elton Welter e Duílio Genari, com cópia para a Vara Criminal da Comarca de Toledo e ao Ministério Público da Comarca de Toledo, apresentando sugestão para a Lei de Execução Penal, nos seguintes termos:

Que seja incluída norma legal para estimular a população carcerária de todo Brasil a se tornar doadora de sangue, dentro das normas habituais da doação voluntária de sangue, e que, por isso, os presidiários sejam recompensados com alguma redução de pena.

Atualmente o Paraná tem cerca de 20.000 presos.

Segundo dados recém divulgados pelo Ministério da Justiça, o número total de presos em penitenciárias e delegacias brasileiras chegou a aproximadamente 550.000 pessoas em 2012.

Atualmente a população doadora de sangue no Paraná é de aproximadamente 30 por cento a menos do que seria necessário.

Os números ilustram esta realidade.

Em Toledo são, em média 30 doadores por dia, quando o ideal seria 40. Em Curitiba são 80 a 100 doadores por dia, quando o ideal, para atender a demanda, seria de ao menos 150 doadores.

A medida legal que se propõe tem caráter socioeducativa e permite à população carcerária prestar um relevante serviço à sociedade enquanto contribuirá na salvação de vidas.

SALA DAS SESSÕES, 8 de maio de 2013

WALMOR LODI